



METRO DO PORTO, S.A.

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONSELHO FISCAL

RELATIVO AO PERÍODO

1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 2016



METRO DO PORTO, S.A.

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONSELHO FISCAL

RELATIVO AO PERÍODO

1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 2016

ÍNDICE

	Página
1. Introdução	3
2. Factos relevantes	4
3. Análise das contas	4
4. Controlo da execução orçamental	10
5. Cumprimento de determinações legais	11
6. Notas finais	14
7. Anexos	15



## 1. INTRODUÇÃO

A Metro do Porto, S.A. (adiante designada por Metro do Porto) foi constituída em 1993 e tem por objeto a exploração de um sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto (AMP), bem como a construção das infraestruturas do empreendimento e a aquisição dos equipamentos e material circulante.

Conforme disposto no Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, o qual foi objeto de diversas alterações, foi atribuída à Metro do Porto a concessão do sistema de metro ligeiro na AMP por um período de 50 anos.

A estrutura acionista da Metro do Porto é a seguinte:

Acionistas	% Capital detido
Estado Português	40,0000%
Área Metropolitana do Porto	39,9993%
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A.	16,6667%
CP - Caminhos de Ferro Portugueses	3,3333%
Município de Gondomar	0,0001%
Município da Maia	0,0001%
Município de Matosinhos	0,0001%
Município do Porto	0,0001%
Município da Póvoa de Varzim	0,0001%
Município de Vila do Conde	0,0001%
Município de Vila Nova de Gaia	0,0001%

Os acionistas da Metro do Porto celebraram um Acordo Parassocial, instituído pelo Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 261/2001, de 26 de setembro, cuja revisão, embora prevista, não se concretizou.



Nos termos da Base XIII das Bases da Concessão do sistema de metro ligeiro da AMP (Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro), foi estabelecido que o financiamento da concessão é assegurado por:

- Receitas decorrentes da atividade da concessionária;
- Dotações do Orçamento do Estado, de fundos de origem comunitária, de empréstimos contraídos, de contribuições de capital, de entradas de fundos, suprimentos e prestações acessórias de capital realizadas pelos seus acionistas;
- Eventualmente, pelo produto de empréstimos a contrair pela Metro do Porto.

Conforme previsto na legislação em vigor, designadamente no n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Metro do Porto, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro, compete ao Conselho Fiscal proceder à elaboração do relatório da fiscalização efetuada relativa ao 3.º trimestre de 2016.

## 2. FACTOS RELEVANTES

No âmbito das nossas funções, procedemos ao acompanhamento da atividade desenvolvida pela Metro do Porto no terceiro trimestre de 2016, sendo de referir o seguinte:

- No trimestre, foram concedidos novos financiamentos pelo Estado, através da DGTF, no montante de 268 M€.
- Prossegue o processo de contencioso judicial com o Banco Santander Totta, de cuja sentença desfavorável a Metro do Porto recorreu e cujos pagamentos dos cupões vencidos continua suspenso.
- Ainda não foi possível cobrar da Câmara Municipal do Porto as verbas previstas no memorandum de entendimento celebrado entre o Estado Português, a Câmara Municipal do Porto, a Metro do Porto e a STCP.

## 3. ANÁLISE DAS CONTAS

Em anexo ao presente relatório, são apresentados o Balanço e a Demonstração dos resultados por naturezas reportados a 30 de setembro de 2016, elaborados de acordo com as disposições previstas no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), sem prejuízo do recurso supletivo às Normas Internacionais de Contabilidade e às Normas Internacionais de Relato Financeiro e respetivas interpretações (SIC-IFRIC).



Foram-nos disponibilizados balancetes e as notas técnicas respeitantes à informação mensal operacional e financeira, bem como as atas do Conselho de Administração e diversa documentação. Todos os esclarecimentos solicitados foram devidamente prestados, quer em reuniões com os administradores, quer pelos responsáveis pelos serviços. O Revisor Oficial de Contas, membro deste Conselho Fiscal, prestou informações sobre o trabalho desenvolvido de revisão legal das contas relativas ao 3º trimestre do ano em curso e as respetivas conclusões.

Embora na elaboração das contas a 30 de setembro de 2016 tenha sido genericamente aplicado o princípio do acréscimo, certos gastos não foram especializados e outros foram-no com base nos montantes contabilizados no período anterior, por duodécimos, pelo que poderão vir a sofrer alterações no final do ano, aquando do cálculo efetivo do seu valor para 2016.

Procedemos à análise da evolução dos saldos de balanço e à análise comparativa dos gastos e rendimentos no final do terceiro trimestre de 2016 com igual período do ano anterior, sendo de destacar os pontos seguintes:

### 3.1 CONTAS DE BALANÇO

#### 3.1.1 Financiamentos Obtidos

A decomposição do saldo da rubrica, reportado a 30 de setembro, era a seguinte:

Descrição	Corrente	Não corrente
Empréstimos bancários	--	524.500
Empréstimos do Estado/DGTF	217.719	1.860.368
Banco Europeu de Investimento	227	573.074
Locação operacional	1.714	174.179
<b>Total</b>	<b>219.660</b>	<b>3.132.120</b>

(Valores em milhares de euros)

De salientar que a classificação dos saldos de financiamento entre correntes e não correntes reporta-se a 31 de dezembro de 2015, pelo que a dívida indicada como corrente corresponde aos valores a pagar no decurso de 2016.

No trimestre em análise foram contratados dois novos financiamentos junto do Estado, via DGTF, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro (regime jurídico do Setor Público Empresarial), no montante de 245 M€ e 23 M€, que visam suprir as necessidades de tesouraria da Metro do Porto respetivamente.

Foram efetuados os seguintes pagamentos relativos a amortização da dívida:

- Empréstimos bancários - 1,3 M€
- Banco Europeu de Investimento - 22,0 M€
- Estado/DGTF - 217,7 M€
- Locação operacional - 1,6 M€.



Assim, em termos líquidos, ocorreu, no trimestre, um reforço do nível de financiamento remunerado da Metro do Porto, no montante de 25,4 M€.

Uma das prestações do serviço da dívida ao Estado, no valor de 218 M€, devida até 31 de maio, apenas foi paga no passado mês de julho.

### 3.1.2 Ativos intangíveis

O quadro seguinte apresenta a evolução da rubrica “Ativos intangíveis” no terceiro trimestre de 2016:

Ativos intangíveis	30-09-2016	30-06-2016	Variação
Programas de computador	294	292	2
Ativos fixos reversíveis	2.533.114	2.533.114	--
Amortizações acumuladas	-636.970	-622.280	-14.690
Em curso	68.948	68.733	215
<b>Total</b>	<b>1.965.386</b>	<b>1.979.859</b>	<b>-14.473</b>

(Valores em milhares de euros)

A variação negativa do saldo desta rubrica resulta essencialmente das amortizações reconhecidas no período em análise, as quais são calculadas pelo método da linha reta pelo período de vida útil decorrente entre a data em que os bens estão disponíveis para uso e o período remanescente da concessão.

Os investimentos efetuados em 2016 em ativos fixos reversíveis foram integralmente registados em investimentos em curso, sendo, no final do ano, efetuado o registo da sua passagem a firme.

### 3.2 - CONTAS DE RESULTADOS

Ao nível da procura, registou-se, a 30 de setembro, um crescimento de 0,7% do número de validações (+306.325), face a igual período do ano anterior, tendo o indicador passageiros.Km registado igualmente um aumento de 0,5%.

Este aumento da procura repercutiu-se num incremento da receita do sistema de metro ligeiro e do funicular, que registou um aumento de 2,8% (+0,9 M€) face ao registado a 30 de setembro de 2015. Dado que a evolução dos gastos de exploração foi igualmente favorável (-5,0%), foi possível apurar uma melhoria da taxa de cobertura global em cerca de 7 p.p., de 89,4% em 30 de setembro de 2015 para 96,6% à data analisada.



Conforme consta da demonstração dos resultados anexa, o resultado operacional apurado a 30 de setembro foi negativo no montante de 62,0 M€, apresentando uma melhoria face ao período homólogo de 2015, de cerca de 12,9 M€ (+17,3%).

No que respeita ao resultado líquido do período, a evolução foi igualmente favorável, sendo apurado um resultado menos negativo em cerca de 57,2 M€, face a igual período do ano anterior.

Contudo, na análise destes resultados deverá ser tido presente, conforme já referido, o facto de o princípio do acréscimo não ter sido exaustivamente aplicado, tendo, nomeadamente, sido suspenso o reconhecimento das provisões para renovação dos ativos da concessão, como descrito no ponto 3.2.1.

Em termos da evolução das diversas rubricas, será de destacar o seguinte:

### 3.2.1 Provisões

De acordo com o procedimento habitualmente adotado, a Metro do Porto apenas procede à avaliação de eventuais necessidades de reforço ou reversão das provisões constituídas para fazer face a processos judiciais no final do ano, registando, no entanto, mensalmente, o reforço da provisão para renovação dos ativos da concessão, tendo por base o valor do gasto reconhecido no ano anterior.

Contudo, por decisão do Conselho de Administração, o reconhecimento desta provisão foi suspenso em Agosto, estando, por conseguinte, apenas reconhecido em 2016 um gasto no valor de sete doze-avos do gasto registado em 2015, o que explica a variação favorável desta rubrica quando comparado com igual período do ano anterior (-8,6 M€), evidenciada no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	30-09-2016	30-09-2015	Variação 2016/2015	
			Valor	%
Provisões (aumentos/reduções) (Valores em milhares de euros)	-29.246	-37.808	-8.561	-22,6%

A alteração do procedimento resulta do facto de o Conselho de Administração ter dado início a um processo de apreciação técnica das necessidades de grandes manutenções a incorrer até ao final da concessão, cujas conclusões poderão vir a provocar ajustamentos relevantes das provisões reconhecidas.

### 3.2.2 Atualização financeira da provisão

Conforme previsto no normativo contabilístico, a Metro do Porto procede ao desconto para o momento presente da provisão reconhecida para renovação dos ativos da concessão, reconhecendo como gasto/rendimento do período o respetivo efeito financeiro:



DESCRIÇÃO	30-09-2016	30-09-2015	Variação 2016/2015	
			Valor	%
Atualização financeira da provisão (Valores em milhares de euros)	1.592	-73.485	75.077	102,2%

Em 2016, o efeito financeiro da provisão foi favorável, correspondendo ao valor proporcional do rendimento reconhecido no período de 2015. Este valor poderá vir a sofrer alterações, uma vez que, aquando do fecho das contas, a Metro do Porto irá proceder ao apuramento do valor real da atualização financeira das provisões de 2016.

### 3.2.3 Aumentos/reduções de justo valor

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados detidos é determinado por avaliação de uma entidade independente, tendo registado uma evolução desfavorável em 2016:

DESCRIÇÃO	30-09-2016	30-09-2015	Variação 2016/2015	
			Valor	%
Perdas por redução do justo valor	18.493	0	18.493	--
Ganhos por aumento de justo valor	0	13.523	-13.523	-100%
<i>Impacto líquido em resultados</i> (Valores em milhares de euros)	-18.493	13.523	-32.016	-237%

No terceiro trimestre de 2016, o valor total da carteira de instrumentos financeiros derivados detidos (swaps de taxa de juro) registou uma evolução favorável de cerca de 5,4 M€. Se analisarmos os nove meses de 2016 já decorridos, a evolução foi desfavorável no valor de 19,4 M€, embora apenas 18,2 M€ tenha assumido impacto em resultados, já que a diferença respeita à variação do justo valor de um derivado classificado como de cobertura.

### 3.3 – ORÇAMENTO PARA 2016

O Orçamento, Plano de Atividades e Indicadores Previsionais de Gestão para o ano de 2016 não foram ainda aprovados pelos acionistas da Metro do Porto em Assembleia Geral.





A execução do orçamento a 30 de setembro de 2016 foi a seguinte:

Descrição	Real Set. 2016	Orçamento Set. 2016	Execução trimestral	Orçamento anual 2016	Execução anual
<b>Gastos</b>					
Fornecimentos e serviços externos	31.125	54.035	57,6%	72.446	43,0%
<i>FSE sem modelo intangível (IAS 11)</i>	30.608	31.001	98,7%	41.733	73,3%
Gastos com o pessoal	3.316	3.739	88,7%	4.506	73,6%
Gastos de depreciação e amortização	44.136	44.248	99,7%	58.998	74,8%
Perdas por reduções de justo valor	18.493	0	--	0	--
Provisões do período	29.246	0	--	52.065	56,2%
Outros gastos e perdas	147	4.962	3,0%	7.311	2,0%
Gastos e perdas de financiamento	79.308	82.811	95,8%	120.031	66,1%
Imposto s/o rendimento período	0	0	0%	0	0%
<b>Total de gastos</b>	<b>205.770</b>	<b>189.795</b>	<b>108,4%</b>	<b>315.357</b>	<b>65,3%</b>
<b>Rendimentos</b>					
Prestações de serviços	32.773	54.598	60,0%	73.860	44,4%
<i>Prest. Serv. sem mod intangível (IAS 11)</i>	32.257	31.564	102,2%	43.148	74,8%
Subsídios à exploração	3	0	--	0	--
Outros rendimentos e ganhos	13.144	12.394	106,1%	16.696	78,7%
Juros div. e outros rend. similares	1.592	4	39800%	6	26533%
<b>Total de rendimentos</b>	<b>47.513</b>	<b>66.996</b>	<b>70,9%</b>	<b>90.562</b>	<b>52,5%</b>
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>-158.257</b>	<b>-122.799</b>	<b>--</b>	<b>-224.795</b>	<b>--</b>

(Valores em milhares de euros)

Da análise do quadro acima, será de salientar o seguinte:

- Em termos de gastos totais, a execução a 30 de setembro apresenta um desvio desfavorável de 16 M€, que resulta do facto de o orçamento a esta data não incluir qualquer estimativa para gastos com perdas por reduções de justo valor ou provisões, o que foi parcialmente compensado com as contenções de gastos apuradas ao nível de outras rubricas;



- Ao nível dos rendimentos, verificou-se um desvio desfavorável de 19,5 M€, em termos totais, resultante essencialmente da execução da rubrica “Prestações de serviços”, em particular ao nível do modelo intangível. Com efeito, expurgando esse valor, a rubrica mencionada apresenta um desvio positivo;
- Ao nível do resultado líquido negativo apurado no final do terceiro trimestre, verifica-se um desvio desfavorável face ao orçamento, no montante de 35,5 M€, que resulta essencialmente do facto de no orçamento, não ter sido considerado, a 30 de setembro, qualquer gasto a título de provisões ou perdas por reduções de justo valor, conforme acima referido.

#### 4. CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A Metro do Porto encontra-se incluída no grupo das Entidades Públicas Reclassificadas, pelo que o seu orçamento integra o Orçamento do Estado.

No decurso do terceiro trimestre de 2016 não foram apresentados quaisquer pedidos de alteração orçamental, embora tenham sido inscritas no orçamento alterações que não carecem de autorização da tutela. Foi apresentado um pedido de descativação de verbas, o qual foi apenas parcialmente aprovado.

Os quadros seguintes sintetizam os mapas de controlo da execução orçamental, reportados a 30 de setembro de 2016:

Despesa	Dotações corrigidas	Compromissos assumidos	Despesas pagas	Saldos	Grau %
Despesa efetiva	154.763	116.690	81.109	73.654	52%
Ativos financeiros	3	2	2	1	67%
Passivos financeiros	485.488	485.488	267.769	217.719	55%
Total despesa	640.254	602.180	348.880	291.374	54%

(Valores em milhares de euros)

A dotação da despesa indicada no quadro anterior reflete as cativações de verbas previstas no Orçamento do Estado para 2016.



Receita	Previsões corrigidas	Receita cobrada	Receita por cobrar	Grau %
Receita efetiva	74.576	43.206	60.184	58%
Passivos financeiros	592.387	311.000	0	52%
Saldo gerência anterior	2.652	2.652	0	100%
Total receita	669.615	356.858	60.184	53%

(Valores em milhares de euros)

À semelhança do trimestre anterior, constata-se que o grau de execução global do orçamento da despesa e receita é ainda reduzido (cerca de 54% e 53%, respetivamente), se assumirmos uma execução proporcional ao longo do ano, tendo sido a receita cobrada superior à despesa paga, o que gerou um excedente no montante de 8,0 M€.

Nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental, as receitas e despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido. Assim, no final do trimestre, o saldo global (receita efetiva-despesa efetiva) agravou-se, sendo negativo em 37,9 M€ (-5,7 M€ a 30 de junho de 2016).

O controlo orçamental e o respetivo reporte passam ainda por controlos manuais e registos extracontabilísticos, situação que, na nossa opinião, representa algum risco.

## 5. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES LEGAIS

### 5.1. Deveres de informação

A Metro do Porto cumpriu os deveres especiais de informação legalmente definidos, tendo remetido à Inspeção-Geral de Finanças, à Direção Geral do Tesouro e Finanças e aos membros do Governo responsáveis pelas tutelas financeira e técnica a documentação prevista na lei.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março, e dado que o prazo médio de pagamentos da Metro do Porto é superior a 60 dias, foi divulgada no sítio da Internet da empresa uma lista das suas dívidas certas, líquidas e exigíveis há mais de 30 dias.

A Metro do Porto, na qualidade de Empresa Pública Reclassificada, tem procedido ao registo da informação sobre execução orçamental no suporte informático disponibilizado pela DGO.

### 5.2. Orientações e Objetivos de Gestão

A Metro do Porto encontra-se vinculada ao cumprimento dos objetivos fixados para o Setor Empresarial do Estado (SEE) e aos definidos pelo Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+), aprovado, na sua versão revista, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61-A/2015, de 20 de agosto. Não foram estabelecidos objetivos específicos, para além



das metas definidas no Ofício nº 5536, de 23 de setembro de 2015, da DGTF, relativo às instruções sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão para 2016.

#### 5.2.1. Orientações sobre remunerações

A Metro do Porto cumpriu com as orientações em vigor relativas à remuneração dos seus órgãos sociais, nomeadamente as normas de redução remuneratória dos gestores públicos e equiparados em 5%, prevista na Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho.

Nos termos do disposto pela Lei nº 159-A/2015, de 30 de dezembro, foram cumpridas as diretrizes de reposição da redução remuneratória, que haviam sido estabelecidas pela Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.

Verificou-se a ocorrência de alterações do estatuto remuneratório de alguns colaboradores.

Pese embora a algumas das situações pareça não se aplicar a proibição estatuída pelo artigo 38.º da LOE 2015 (cujos efeitos são prorrogados durante 2016, nos termos do artigo 18.º da LOE/2016), na medida em que não corresponderão a uma valorização na posição/função detida pelo trabalhador, mas sim à sua investidura em cargo/função distinto, a que corresponde um estatuto, nomeadamente remuneratório, também ele distinto, outras, designadamente, a atribuição de isenções de horário de trabalho a alguns colaboradores, encontram-se vedadas pelo disposto no artigo 38.º da LOE 2015 (cujos efeitos são prorrogados durante 2016, nos termos do artigo 18.º da LOE/2016), em especial pela alínea b) do n.º 2 da referida norma, e pelo disposto na Lei nº 59/2013, de 23 de agosto, cujo artigo 8.º proíbe a criação ou alteração de remunerações, suplementos ou outras componentes remuneratórias pelas empresas públicas.

A fim de clarificar/regularizar as situações, entende-se que o conjunto de alterações de estatuto remuneratório de colaboradores implementado deverá ser submetido aos membros do governo responsáveis pela área financeira e setorial, nos termos previstos na lei.

#### 5.2.2. Redução de gastos

Os objetivos a atingir ao nível da redução dos gastos encontram-se definidos no artigo 31º do Orçamento de Estado para 2016, bem como no Ofício nº 5536, de 23 de setembro de 2015, da DGTF, acima referido.

Considerando o proporcional anual dos gastos apurados a 30 de setembro, verifica-se que estão a ser cumpridos os objetivos definidos de redução dos gastos ao nível dos fornecimentos e serviços externos e gastos com pessoal, que apresentam uma redução conjunta de mais de 15% face aos gastos de 2010.

No entanto, no que respeita à meta de redução dos gastos para cada uma das rubricas de gastos com comunicações, despesas com deslocações, ajudas de custo e gastos associados à frota automóvel, que não deverão ultrapassar os montantes incorridos em 2014 ou 2015 (o que apresentar menor valor), uma execução proporcional dos gastos do 3º trimestre ao longo do ano implicaria que este objetivo apenas seria cumprido relativamente aos gastos com comunicações. Contudo, o cumprimento ou não deste objetivo deverá ser aferido no final do ano.



### 5.2.3. Acréscimo de Endividamento

De acordo com o disposto no artigo 31º do Orçamento de Estado para 2016 e no Ofício nº 5536, de 23 de setembro de 2015, da DGTf acima referido, o limite máximo de crescimento do financiamento remunerado para 2016 é de 3%, limite este que foi respeitado pela Metro do Porto no trimestre em análise, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Rubricas	31-12-2015	30-09-2016
Dívida bruta	3.313.375	3.351.780
Bonificação de juros	2.948	2.948
Dívida líquida (*)	3.310.427	3.348.832
% de aumento do endividamento		1,2%

(Valores em milhares de euros)

(\*) Financiamento líquido de bonificações de juros obtidas nas operações de financiamento BEI e LEP.

### 5.2.4. Prazo médio de pagamentos (PMP)

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de fevereiro, a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos de prazo de pagamento a fornecedores é feita anualmente, com base na variação homóloga do PMP registado no final do 4.º trimestre do ano.

No entanto, apenas a título indicativo, verifica-se que o PMP da Metro do Porto a 30 de junho de 2016 era de 66 dias e foi reduzido no final do 3º trimestre para 60 dias (-3 dias do que o PMP apurado a 31 de dezembro de 2015).

### 5.2.5. Princípios de bom governo

A Metro do Porto cumpre, na generalidade, os Princípios de Bom Governo fixados no Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

O Plano de Igualdade será elaborado pela Autoridade Metropolitana dos Transportes, entidade que será responsável pela criação do cargo de Provedor do cliente.

### 5.2.6. Unidade de tesouraria

A Metro do Porto tem procurado dar cumprimento às regras de unidade de tesouraria do Estado, mantendo em contas bancárias apenas os montantes considerados indispensáveis para evitar o descoberto bancário associado à gestão corrente da Empresa e para pagamentos associados a financiamentos.

De acordo com o Despacho Nº 746/16 - SEATF, de 15 de julho, e ao abrigo do regime de exceção, foi autorizado à Metro do Porto a utilização da banca comercial apenas para as operações de financiamento e recolha de fundos, devendo passar a utilizar os serviços do IGCP relativos às restantes situações. A Metro do Porto tem vindo a concentrar as suas operações financeiras no IGCP.

### 5.2.7. Relatório de Sustentabilidade

O Relatório de Sustentabilidade relativo a 2015 foi aprovado pelo Conselho de Administração.



### 5.3. Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso

Foi respeitado o disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que estabelece os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e à operacionalização da prestação de informação, uma vez que os compromissos assumidos não são superiores aos fundos disponíveis. Em 2016 a Metro do Porto não apresentou o pedido de aumento temporário dos fundos disponíveis.

De salientar que o controlo dos compromissos é efetuado através do recurso a ficheiros Excel, não permitindo o sistema informático o controlo automático deste tipo de informação.

### 5.4. Compromissos plurianuais

A Metro do Porto assumiu já diversos compromissos plurianuais, cujo pedido de autorização foi previamente solicitado, mas para os quais ainda não obteve aprovação.

## 6. NOTAS FINAIS

Mantém-se a tendência de a Metro do Porto apurar resultados líquidos negativos, apresentando no seu balanço capitais próprios negativos. Desta forma, a continuidade das operações da empresa dependerá da eventual obtenção de resultados positivos no futuro e, essencialmente, da manutenção do apoio do acionista Estado, apoio esse que foi reafirmado pelo seu representante na última Assembleia Geral, realizada em 30 de maio de 2016.

Uma vez mais gostaríamos de recomendar a reformulação do modelo de financiamento da Metro do Porto, que, para além do resultado operacional negativo sistematicamente apurado, suporta ainda elevados encargos financeiros, que penalizam fortemente os resultados apurados.

Porto, 29 de dezembro de 2016

O Conselho Fiscal

Dra. Maria Fernanda Joanaz Silva Martins - Presidente

Dr. Nuno Ricardo Pereira-Estima Oliveira - Vogal

António Magalhães & Carlos Santos - S.R.O.C., representada  
por Dr. António Monteiro de Magalhães - R.O.C. n.º 179 - Vogal



7. ANEXOS

A handwritten signature in black ink, located in the bottom left corner of the page. The signature is cursive and appears to consist of several loops and strokes.



Balanço da Metro do Porto, S.A. reportado a 30 de setembro de 2016

(Valores em milhares de euros)

RUBRICAS	30-09-2016	30-06-2016
<b>ATIVO</b>		
<i>Ativo não corrente</i>		
Ativos fixos tangíveis	3.069	3.060
Ativos intangíveis	1.965.386	1.979.859
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	276	276
	<u>1.968.731</u>	<u>1.983.196</u>
<i>Ativo corrente</i>		
Clientes	42.729	43.218
Estado e outros entes públicos	20.569	21.010
Outros créditos a receber	42.854	44.061
Diferimentos	23	6
Outros ativos financeiros	6.985	6.985
Caixa e depósitos bancários	8.000	13.077
	<u>121.160</u>	<u>128.358</u>
Total do ativo	<u>2.089.891</u>	<u>2.111.554</u>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>		
<b>Capital próprio</b>		
Capital subscrito	7.500	7.500
Outros instrumentos de capital próprio	225	225
Ajustamentos em instrumentos financeiros derivados	(17.766)	(18.225)
Resultados transitados	(2.955.613)	(2.955.613)
Ajustamentos em ativos financeiros	1.129	1.129
Subsídios ao investimento	535.448	539.605
Outras variações no capital próprio	3.776	3.776
Resultado líquido do período	<u>(158.257)</u>	<u>(123.905)</u>
Total do capital próprio	<u>(2.583.557)</u>	<u>(2.545.508)</u>
<b>Passivo</b>		
<i>Passivo não corrente</i>		
Provisões	612.632	608.681
Financiamentos obtidos	3.132.120	2.864.120
Instrumentos financeiros derivados	23.235	22.591
	<u>3.767.987</u>	<u>3.495.393</u>
<i>Passivo corrente</i>		
Fornecedores	5.324	13.583
Fornecedores de investimentos	297	195
Estado e outros entes públicos	189	326
Financiamentos obtidos	219.660	462.215
Instrumentos financeiros derivados	515.163	521.201
Outras dívidas a pagar	164.764	164.084
Outros passivos financeiros	65	65
	<u>905.462</u>	<u>1.161.668</u>
Total do passivo	<u>4.673.449</u>	<u>4.657.061</u>
Total do capital próprio e do passivo	<u>2.089.891</u>	<u>2.111.554</u>





Demonstração dos resultados por naturezas da Metro do Porto, S.A.  
do período findo em 30 de setembro de 2016

	(Valores em milhares de euros)	
RENDIMENTOS E GASTOS	Setembro 2016	Setembro 2015
Réditos		
Serviços prestados (construção)	517	127
Serviços prestados (transporte)	31.722	30.857
Outras vendas e serviços prestados	535	678
Outros rendimentos		
Subsídios à exploração	3	0
Outros rendimentos	13.144	12.267
Gastos e perdas		
Fornecimentos e serviços externos (construção)	(517)	(127)
Fornecimentos e serviços externos (operação e manutenção)	(25.429)	(24.333)
Outros fornecimentos e serviços externos	(5.179)	(8.776)
Gastos com o pessoal	(3.316)	(3.394)
Provisões líquidas	(29.246)	(37.808)
Outros gastos	(147)	(232)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	(17.912)	(30.740)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(44.136)	(44.248)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	(62.048)	(74.989)
Juros e gastos similares suportados	(79.308)	(80.520)
Atualização financeira das provisões	1.592	(73.485)
Aumentos/Reduções de justo valor	(18.493)	13.523
Resultado antes de impostos	(158.257)	(215.470)
Imposto sobre o rendimento do período	0	0
Resultado líquido do período	(158.257)	(215.470)